



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 01/2017/PRODGE/UFAC**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, tendo em vista a regulamentação da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes, e das Portarias MPOG nº. 313/2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2007, e 467/2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, e a Orientação Normativa nº. 7/2008, de 30 de outubro de 2008, torna público o Edital para disciplinar os procedimentos para processo seletivo para vagas de estágios de nível superior, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Universidade Federal do Acre, através da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.788/2008.
- 1.2 O processo seletivo será destinado para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior, bem como formação de cadastro de reservas para as vagas que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo e serão convocados de acordo com recursos orçamentários disponíveis e a necessidade da Instituição.

**2. DO ESTÁGIO**

- 2.1 O estágio acadêmico, não-obrigatório, desenvolvido dentro da Ufac, tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica. Não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Ufac, nos conforme texto da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. Estudantes portadores de deficiência, regularmente matriculados, terão o contrato vinculado com o término de seus estudos.
- 2.3 O regime de trabalho é de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, obedecendo o horário de funcionamento do setor para o qual for direcionado, sem prejuízo às atividades discentes.
- 2.4 Os estagiários terão direito a receber bolsa-auxílio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), e auxílio-transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensal, e terão garantia de seguro contra acidentes pessoais.

**3. DAS SETORES / ÁREAS DE ATUAÇÃO / VAGAS / PERFIL**

**3.1 São elas:**

SETOR / Área de Atuação	Número de Vagas – Ampla Concorrência	Número de Vagas – PNE	Perfil	Turno do Estágio
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO	02 (01 para manhã e	*	Cursando Pedagogia ou Letras ou Administração	Manhã e Tarde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

ESTUDANTIL / Administrativo; Educação	01 para tarde)			
NURCA/Administrativo; Sistemas	01	*	Cursando Sistemas de Informação ou Administração	Manhã ou Tarde
CERIMONIAL / Comunicação e Relações Públicas	01	*	Cursando Artes Cênicas ou Letras ou Administração ou Comunicação.	Manhã, Tarde e Noite (conforme necessidade do setor)
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / Comunicação	01	*	Cursando Comunicação, Jornalismo	Manhã ou Tarde
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS / Administrativa	04	*	Qualquer curso superior (Bacharel ou Licenciatura ou Superior em Tecnologia)	Manhã ou Tarde
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO /Assistencial	01	*	Cursando Psicologia ou Serviço	Manhã ou Tarde
MUSEU UNIVERSITÁRIO / Acervo Documental	03	*	Qualquer curso superior (Bacharel ou Licenciatura ou Superior em Tecnologia)	Manhã

\*Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo oferecido.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 4.1 Das vagas destinadas ao processo de seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do art. 17, §5º, da Lei nº. 11.788/2008, e art. 7º, da Orientação Normativa nº. 7/2008 a candidatos que se declarem pessoas com deficiência.
- 4.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.3 Para concorrer, o estudante deverá entregar no ato da inscrição os documentos especificados no subitem 6.1, como também o laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.4 As vagas definidas para pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada à ordem geral de classificação.
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.
- 5.2 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de duas etapas:
- 5.2.1 **Primeira Etapa:** Redação realizada em caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.1.1 A redação será realizada no *Campus* de Rio Branco, em data a ser divulgada pela Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento, através do sítio da Ufac ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)).
- 5.2.1.2 Consistirá em produção de texto de 20 a 30 linhas, com temática sobre atualidades, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos e serão avaliados os seguintes critérios: obediência quanto às normas gramaticais da língua portuguesa; coesão e coerência textual.
- 5.2.1.3 A prova será de caráter eliminatório e classificatório e terá duração de 02 (duas) horas.
- 5.2.2 **Segunda etapa:** Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- 5.2.2.1 Serão chamados para a entrevista o número de candidatos classificados até cinco vezes o número de vagas ofertadas por setor.
- 5.2.2.2 A convocação para a segunda etapa será em até cinco dias após a divulgação dos resultados da primeira etapa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

- 5.2.2.3 A convocação para a entrevista será publicada no site da UFAC, indicando dia, local e horário das entrevistas e os critérios de avaliação.
- 5.3 Será eliminado do certame o candidato que faltar qualquer das fases da seleção.
- 5.4 A Nota Final do candidato será obtida pela soma do resultado alcançado nas duas fases.
- 5.5 O Resultado Final será publicado no site da Ufac, em ordem decrescente de classificação, considerando as notas finais dos candidatos.
- 5.6 O candidato que não estiver matriculado em curso superior na área de atuação estabelecida no perfil será eliminado do certame.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 O estudante deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este edital e entregar na Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento, no período de **18 a 24 de abril de 2017**, acompanhada dos documentos abaixo:
- a) 01 (uma) cópia do documento oficial de Identificação com foto;
  - b) 01 (uma) cópia do CPF;
  - c) Declaração de estar regulamente matriculado no curso exigido no perfil que irá concorrer;
  - d) Histórico acadêmico.

**7. DOS RESULTADOS**

- 7.1 O resultado final da primeira e segunda etapa serão divulgados até cinco dias após a realização de cada fase.
- 7.2 Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) na prova de redação.
- 7.3 Em caso de empate na pontuação final, obedecer-se-á ao seguinte critério de desempate: 1º, maior nota na redação; 2º, o candidato de maior idade.
- 7.4 Os estudantes aprovados serão chamados conforme necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária da Ufac.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2 Os candidatos selecionados no número das vagas disponibilizadas serão convocados para assinatura do termo de Compromisso de Estágio na Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento – DDD/PRODGEPE.
- 8.3 Assinado o Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário poderá iniciar imediatamente suas atividades e receberá o valor proporcional aos dias trabalhados da Bolsa, caso entre em exercício no decorrer do primeiro mês.
- 8.4 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Rio Branco – AC, 17 de abril de 2017.

**Filomena Maria de Oliveira Cruz**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

EDITAL N.º 01/2017/PRODGE/UFAC  
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS							
Nome Completo:							
Identidade		Org. Expedidor		UF		Data de Expedição	
CPF		PNE / CID				Data de Nascimento	
Endereço:							
CEP		Bairro		Telefone (s)			
E-mail							
Curso Matriculado				Turno de Estudo			
Instituição de Ensino							
Matrícula				Período			
VAGA DE ESTÁGIO PRETENDIDA							
SETOR / Área de Atuação				Turno do Estágio			
Declaro que as informações acima, prestadas por mim, são verdadeiras.							
Rio Branco – AC, _____ de _____ de _____.							
_____							
<b>Candidato</b>							

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE			
	01 (uma) cópia do documento oficial de Identificação com foto.		
	01 (uma) cópia do CPF.		
	Declaração de estar regulamente matriculado no curso exigido no perfil que irá concorrer.		
	Histórico acadêmico.		
Recebido por			Data